

**FERREIRA GOMES ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF nº 12.489.315/0001-23**  
**NIRE: 35.300.383.656**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 21 dias do mês de fevereiro de 2022, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, conforme permitido pela Instrução Normativa nº 81 de 10/06/2020 emitida pelo DREI - Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, tendo como referência a sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 15º andar, Conjunto 151, Sala H, Vila Olímpia, CEP 04547-006.

**2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Presente remotamente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, restando dispensadas as formalidades de convocação. Estiveram presentes remotamente à reunião os conselheiros José Luiz de Godoy Pereira, Paulo Roberto de Godoy Pereira e Enio Luigi Nucci, bem como os Diretores Marcelo Patrício Fernandes Costa e Eduardo Henrique Alves Pires para prestar esclarecimentos.

**3. MESA:** O Sr. José Luiz de Godoy Pereira presidiu a reunião e convidou o Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira para secretariá-lo.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da: (i) lavratura da presente ata em forma sumária; (ii) manifestação prévia sobre as contas da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras da Companhia, do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a serem submetidos à Assembleia Geral Ordinária, bem como manifestação prévia sobre a proposta de Destinação do Lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e distribuição de dividendos; e (iii) eleição dos membros da Diretoria.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após a análise do material de apoio disponibilizado pela Diretoria, rubricado pelos Diretores e Conselheiros e arquivado na sede da Companhia, os membros do Conselho de Administração resolvem:

**5.1.** Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da ata de reunião em forma sumária.

**5.2.** Recomendar por unanimidade de votos a aprovação, pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, em cumprimento ao artigo 142, V da Lei 6.404/76, das contas da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhados do parecer da Ernst&Young, no qual foi apurado lucro líquido no montante de R\$ 35.524.094,66 (trinta e cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**5.3.** Recomendar, por unanimidade de votos, a aprovação da proposta apresentada pela Diretoria da Companhia, para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, bem como a distribuição de dividendos, conforme abaixo:

**(a)** Destinar R\$ 1.776.204,73 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e quatro reais e setenta e três centavos) à conta de Reserva Legal, na forma do artigo 193 da Lei nº 6.404/76.

**(b)** Destinar o montante de R\$ 4.242.220,19 (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais e dezenove centavos) à conta de Reserva de Incentivo Fiscal, decorrente da fruição do benefício fiscal de redução do Imposto de Renda, relativo ao exercício de 2021, na forma da legislação em vigor.

**(c)** Distribuir dividendos no importe de R\$ 7.376.417,43 (sete milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício após a destinação da Reserva Legal e Reserva de Incentivo Fiscal. Os conselheiros recomendam, ainda, que o pagamento possa ocorrer conforme disponibilidade de caixa.

**(d)** Considerando as deliberações acima “a”, “b” e “c”, destinar a conta Reserva de Lucros o valor de R\$ 22.129.252,31 (vinte e dois milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) referentes ao saldo do lucro líquido do exercício de 2021.

**5.4.** Elegem, por unanimidade de votos, os seguintes membros da Diretoria da Companhia, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração imediatamente posterior à Assembleia Geral da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2024:

**Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores: MARCELO PATRÍCIO FERNANDES COSTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.140.377-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 719.034.614-72, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006.

**Diretor Administrativo e Técnico: EDUARDO HENRIQUE ALVES PIRES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.341.364-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.646.488-43, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006.

Os Diretores declararam que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os torne inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estão incurso em crime que os impeçam de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal, e (v) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem

representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

**5.5.** Em caso de término de seus mandatos, os Diretores ora eleitos permanecerão em seus respectivos cargos até a posse e investidura de novos membros, nos termos do artigo 150, §4º da Lei 6.404/76.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

**7. ASSINATURAS:**

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
José Luiz de Godoy Pereira  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto de Godoy Pereira  
Secretário

**Membros do Conselho de Administração:**

\_\_\_\_\_  
José Luiz de Godoy Pereira

\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto de Godoy Pereira

\_\_\_\_\_  
Enio Luigi Nucci

**Membros Eleitos da Diretoria:**

\_\_\_\_\_  
Marcelo Patrício Fernandes Costa

\_\_\_\_\_  
Eduardo Henrique Alves Pires

## TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DA DIRETORIA

O Sr. **MARCELO PATRÍCIO FERNANDES COSTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.140.377-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 719.034.614-72, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e, neste ato toma posse do cargo de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Ferreira Gomes Energia S.A., cargo para o qual foi eleito em Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração imediatamente posterior à Assembleia Geral da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Em caso de término de seu mandato, o Diretor ora eleito permanecerá em seu respectivo cargo até a posse e investidura de novo membro, nos termos do artigo 150, §4º da Lei 6.404/76. O Sr. **MARCELO PATRÍCIO FERNANDES COSTA**, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

---

**MARCELO PATRÍCIO FERNANDES COSTA**

## **TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DA DIRETORIA**

O Sr. **EDUARDO HENRIQUE ALVES PIRES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.341.364-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.646.488-43, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e, neste ato toma posse do cargo de Diretor Administrativo e Diretor Técnico da Ferreira Gomes Energia S.A., cargo para o qual foi eleito em Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração imediatamente posterior à Assembleia Geral da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Em caso de término de seu mandato, o Diretor ora eleito permanecerá em seu respectivo cargo até a posse e investidura de novo membro, nos termos do artigo 150, §4º da Lei 6.404/76. O Sr. **EDUARDO HENRIQUE ALVES PIRES**, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

---

**EDUARDO HENRIQUE ALVES PIRES**